



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Art. 20, inciso I, da IN SEGES/MPOG n° 05, de 25 de maio de 2017.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Câmara Municipal com a **ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS**, de natureza singular e especializada na área Pública, tendo em vista as mudanças e atualizações na gestão pública, com edição de leis, regulamentos, decretos necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores, bem como diante da inexistência profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o bom andamento da administração Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, decorrentes do fornecimento dos produtos, até o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



recebimento definitivo dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

- Cumprir com todas as disposições referidas no Termo de Referência ou Contrato.

Os serviços a serem contratados se enquadram na categoria de serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA e a empresa contratada **Grupo Rhema (Thaís Costa Almeida Ltda)**, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4. QUADRO DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

PLANILHA DESCRITIVA

ORDEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	Mês	12	Assessoria e Consultoria especializada nas áreas de planejamento, supervisão técnico-administrativa, organização e controle dos processos de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, com foco específico nos atos de pessoal. A consultoria tem como referência a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, o que indica que ela deverá estar em conformidade com os procedimentos e diretrizes estabelecidos por essa resolução.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Preliminarmente, imperioso consignar, que o processo será realizado para, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida,

ma

Raquel



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as prestações de serviços de acordo com a demanda necessária no decorrer de 12 (doze) meses.

Compete destacar, que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere, é necessária à contratação dos serviços e demais a serem utilizados no melhoramento das atividades da administração desta casa de leis.

Assim, a contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Câmara Municipal com a assessoria dos serviços de assessoria e de Gestão em recursos humanos, de natureza singular e especializada na área Pública, tendo em vista as mudanças e atualizações na gestão pública, com edição de leis, regulamentos, decretos necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores, bem como diante da inexistência profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o bom andamento da administração Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

O serviço de Contratação de empresa especializada em assessoria e suporte técnico para gestão de RH, e-Social, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Módulos de Diárias e Modulo de Prestadores de Serviços, junto à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, é primordial em virtude da necessidade continua de emissão de documentos e gerenciamento da folha de pagamento, portarias e demais para o desenvolvimento do serviço público.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base do Mapa de Apuração, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa do serviço pretendido na presente contratação:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de treinamento, assessoria e consultoria com expertise no assessoramento, planejamento, supervisão técnico administrativo, organização e controle dos processos de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, com ênfase nos atos de admissão de pessoal, em consonância ao disposto na Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, atendendo as necessidades específicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL:					R\$ 72.000,00

Handwritten mark

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos humanos.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma assessoria de recursos humanos, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

A estimativa do preço da contratação foi obtida através da consulta aos contratos com outros Órgãos Públicos cujo objeto similar ao da contratação em tela.

Destaca-se que o vulto para a contratação fora determinado por meio da comparabilidade da precificação fixada entre serviços análogos prestados a outros entes públicos do Estado. Desta forma, juntou-se nos autos como parâmetro de preço empregado nesta contratação os contratos abaixo:

Contrato nº 20220030, firmado pela Câmara Municipal de Prainha no **valor mensal de R\$ 6.500,00** pelo período de 6 meses em 2022;

Contrato nº 01.INEX.004/2023 firmado pela Câmara Municipal de Cametá no **valor mensal de R\$ 10.000,00**, pelo período de 12 meses em 2023;

Contrato nº 20230176 firmado pela Secretaria de Educação de Itupiranga no **valor mensal de R\$ 7.500,00** pelo período de 12 meses em 2023;

Contrato nº 004/2023-CMSSBV firmado pela Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista no **valor mensal de R\$ 5.500,00** pelo período de 12 meses em 2023.

A vista disso frisa-se que a análise da simetria entre os preços dos instrumentos usados com base de valores para esta contratação está viável, levando em consideração o custo efetivo da composição de preço envolvido para realização das atividades, bem como também o prazo da contratação.

PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Diretoria da Câmara Municipal será necessária para o atendimento desta demanda.

Mo

Prad



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, através de sua Diretoria, necessita desta contratação de empresa para serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria com expertise no planejamento, supervisão técnico administrativo, organização e controle dos processos de recursos humanos e gestão de pessoas, com ênfase nos atos de admissão de pessoal, atendendo as necessidades específicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, celeridade e eficiência ao serviço executado por pelos servidores desta casa de leis, bem como economia de gastos.

Portanto, faz-se necessário e indispensável à contratação do objeto licitado.

Nubiely Flavia de Lima Carvalho

Nubiely Flavia de Lima Carvalho

Chefe de RH

Portaria nº 005/2024

Maria Raquel Sebastiana de Moura

Maria Raquel Sebastiana de Moura

Diretor Geral

Portaria 003/2025

Local/Data: Canaã dos Carajás, 03 de Janeiro de 2025.

